



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

ATA N.º 5/2025

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

A Assembleia Municipal de Borba reuniu em onze de julho de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, pelas vinte e uma horas em sessão extraordinária, sob a Presidência do Senhor Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, secretariado pelo senhor Jorge Manuel de Oliveira Pinto, na qualidade de 1º secretário e pela senhora Maria João Barroso Lopes, na qualidade de 2ª secretária, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia

Ponto 2 – Período de intervenção do público

Ponto 3 – Período da ordem do dia

Ponto 3.1 – Apreciação do Mapa de Horas Extraordinárias referente ao exercício de 2024.

Ponto 3.2– Aprovação da versão final da proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Borba

Para além dos membros que constituem a mesa da Assembleia Municipal, estiveram presentes os seguintes membros: Hugo Alexandre Godinho Mendanha, Hermínia da Conceição Cordeiro Sequeira Lameira, Joana Lopes Morgado Véstia; João André Pires Lopes, João Pedro Martins Leitão; Leonel António Valentim Infante; Lino Duarte Moreira Amaro; Luís Miguel Pena Rodrigues Rato, Miguel António Ramos Mendanha; Paulo Jorge Panasco Aires; Paulo Vicente Ramos Mendanha; Rui Miguel Tavares Nobre Franco; Sara Cristina Alpalhão Anselmo e Virgolino Joaquim Calhau Canhoto.

Faltou à sessão, o membro **José Joaquim Figueiredo Banza** e a membro **Maria da Luz de Sousa Lopes Morgado Véstia**.



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

Verificaram-se ainda as ausências dos membros abaixo mencionados, que nos termos do art.º 12º do Regimento da Assembleia Municipal apresentaram o seu pedido de substituição:

- **Maria Margarida Alexandre Cordeiro**, substituída pelo membro **Hermínia da Conceição Cordeiro Sequeira Lameira**.
- **Nelson Joaquim Gomes Gato** substituído pelo membro **Luís Miguel Pena Rodrigues Rato**
- **Vanda Cristina Branco Godinho**, substituída pelo membro **Hugo Alexandre Godinho Mendanha**.

A sessão, foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (www.cm-borba.pt/municipio/assembleia-municipal/sessoes-da-assembleia) ou no Facebook do Município em:

De acordo com o n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro lavra-se a presente ata.

O Presidente da Assembleia, cumprimentou os presentes e antes de dar início aos trabalhos tal como já tinha referido na última sessão da Assembleia, disse que esta sessão foi marcada, atendendo à importância dos pontos a debater, que só não foram agendados na sessão ordinária de 25 de junho, uma vez que a ordem de trabalhos por si só já era demasiado extensa o que de alguma forma iria prolongar demasiado o tempo dessa sessão.

De acordo com a alínea 7 do art.º 39º do Regimento, **a sessão extraordinária da Assembleia Municipal**, também é contemplada pelo período antes da ordem do dia e pelo período de intervenção do público.

PONTO 1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Para iniciar este ponto, **o Presidente da Assembleia deu a palavra ao membro Jorge Pinto** que cumprimentou os presentes e disse “É do conhecimento público que o acesso ao serviço postal no Distrito de Évora tem sofrido diversos constrangimentos, verificando-se atrasos que chegam a atingir duas semanas, incluindo processos judiciais ou fiscais que chegam às pessoas depois dos prazos limites. São diversas as localidades neste período de verão, pelo



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

justo direito a férias dos trabalhadores da área do código postal de Évora, que se veem privados durante semanas de acesso ao serviço postal. A esta realidade, acresce a implementação do novo modelo de distribuição que tem causado dificuldades acrescidas porque ela não é acompanhada de medidas necessárias, desde logo, de reforço de trabalhadores contratados, horário de trabalho adequado às tarefas e o aumento de giros. Esta é mais uma consequência do processo de privatização dos CTT, a questão que coloco à Câmara Municipal é que se sobre esta realidade já tomou algumas diligências?”

Não havendo mais intervenções, o Senhor **Presidente da Assembleia Municipal** deu a palavra ao Senhor **Presidente da Câmara** para que respondesse à questão levantada.

O **Presidente da Câmara**, disse estar a acompanhar essa situação. Segundo informação que tem, no concelho de Borba não têm existido muitos constrangimentos, contudo percebe a preocupação no caso de atrasos de documentos importantes que carecem de prazos como aconteceu em Évora e Arraiolos.

PONTO 2 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

De acordo com o art.º 45º do Regimento, o **Presidente da Assembleia Municipal**, deu início ao período de intervenção do público.

Não existiram inscrições no período de intervenção do público.

PONTO 3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 3.1 – Apreciação do Mapa de Horas Extraordinárias referente ao exercício de 2024

“Considerando o pedido de informação da Assembleia Municipal de Borba, de 14/03/2025 e a Informação n.º 31 de 2025/04/23 presente em sede de sessão da referida Assembleia de 26 de abril, foi a informação considerada insuficiente. Nessa mesma sessão ficou estabelecido o tipo de documento a apresentar.

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

Assim anexa-se listagem com as horas extraordinárias pagas por funcionário, não se procedendo à identificação dos mesmos.

A referida listagem encontra-se elencada, donde a cada funcionário foi atribuído uma letra do alfabeto sequencial, por forma a que não pudesse existir uma hipotética coincidência entre o nome e número de funcionário.

RELAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS PAGAS POR FUNCIONÁRIO NO ANO DE 2024						
N.º Funcionário	Código	Tipo	N.º	Valor	Modalidade de horário	Unidade
A	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	26,5	234,29	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	9	82,08		
B	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	12	97,56	HORÁRIO NORMAL	
C	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	6,78	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	1	7,45		
D	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	22,8	HORÁRIO NORMAL	UJGAF
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	5,5	45,98		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	17,5	159,6		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	14	127,68		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	3	27,36		
E	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	6	98,63	HORÁRIO NORMAL	UFIMA
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	8,5	153,3		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	9	176,96		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	5	98,91		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	4	77,76		
F	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	28,5	228,56	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	6	48,78		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	9	73,17		
G	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	2	33,36	HORÁRIO NORMAL	UPGUOT
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		2,5	45,86		
H	27	1ª FIM SEMANA		6	55,7	HORÁRIO NORMAL	UDI
	28	SEG. FIM SEMANA		30	318,2		
I	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	1	10,99	HORÁRIO NORMAL	UJGAF
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	11,5	149,53		
J	L	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	1	7,18	HORÁRIO NORMAL	
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		3	23,68		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	2,5	21,53		
K	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	4	34,44	HORÁRIO NORMAL	UDI
L	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	2	31,58	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		3	52,1		
M	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	9,5	69,36	HORÁRIO NORMAL	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		11,5	105,02		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	159,5	1520,96		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	168	1636,66		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	35	334,11		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

N	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	2	14,35	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	10	78,93		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DDIAS	6,5	55,97		
O	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	29,07	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	4,5	47,95		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DDIAS	148	1953,01		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DDIAS	9,75	133,71		
P	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	42	479,88	JORNADA CONTÍNUA SOLICITADA PELO TRABALHADOR/ A	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	54,5	712,36		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DDIAS	20	313,05		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DDIAS	1,5	27,42		
Q	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	10	135,89	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	40	597,84		
R	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	26	209,3	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	124	1133,21		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DDIAS	153,21	1588,61		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DDIAS	50,8	536,33		
	24	TRAB. FERIADOS DDIAS	18	143,43		
S	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	11,43	HORÁRIO NORMAL	UFIMA
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	0,5	6,28		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

T	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	66	530,28	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
U	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	20,7	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	2	15,33		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	9	77,5		
V	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	6,78	JORNADA CONTÍNUA SOLICITADA PELO TRABALHADOR/ A	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	1	7,45		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	4	32,52		
X	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	20	150,91	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	88	752,81		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	149,74	1501,22		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	34	348,24		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	10,5	85,37		
Z	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	7	56,91	HORÁRIO NORMAL	UDI
AA	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	22,8	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	24	200,64		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	18	151,74		
AB	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	21,68	HORÁRIO NORMAL	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	4	35,91		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	98	925,86		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	23	TRAB. DIAS	91	849,98		
	24	DESCANSO SEMANAL				
	24	TRAB. DIAS	21	169,77		
		FERIADOS				
AC	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	7,5	52,95	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	7	53,81		
	22	TRAB. DIAS	38,5	327,29		
		DESCANSO COMPLEMENT				
AD	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	91	715,45	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	199,46	1818,73		
	22	TRAB. DIAS	23,5	204,61		
	23	TRAB. DIAS	30	250,68		
		DESCANSO SEMANAL				
AE	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	19,5	222,81	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	17,5	219,93		
	22	TRAB. DIAS	5,5	75,41		
		DESCANSO COMPLEMENT				
AF	27	1ª FIM SEMANA SAUDE	29	273,87	HORÁRIO NORMAL	UDI
	28	SEG. FIM SEMANA SAUDE	156,5	1689,46		
AG	27	1ª FIM SEMANA SAUDE	27	254,27	HORÁRIO NORMAL	UDI
	28	SEG. FIM SEMANA SAUDE	135	1452,9		
AH	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	138	1061,1	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	394,21	3567,98		
	22	TRAB. DIAS	56,5	551		
	23	TRAB. DIAS	66,92	694,82		
		DESCANSO SEMANAL				
AI	27	1ª FIM SEMANA SAUDE	28	263,75	HORÁRIO NORMAL	UDI



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	28	SEG. FIM SEMANA SAUDE	145	1561,3		
AJ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	52	395,67	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	144,04	1229,08		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	17,08	143,51		
AK	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	6,78	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	2	14,91		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	3	24,39		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	4	32,52		
AL	27	1ª FIM SEMANA SAUDE	27	254,27	HORÁRIO NORMAL	UDI
	28	SEG. FIM SEMANA SAUDE	135	1452,9		
AM	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	4,5	30,49	HORÁRIO NORMAL	UDI
NA	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	20,33	HORÁRIO NORMAL	UDI
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	4	32,52		
AO	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	9	60,98	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	10,5	78,25		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	6,5	52,85		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	4	32,52		
AP	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	16	108,41	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	18	134,15		
AQ	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	42	341,46	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

AR	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	4	45,71	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	13,5	169,66		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	15	205,65		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	11	150,81		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	28	380,21		
AS	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	7	47,93	HORÁRIO NORMAL	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	4,5	33,53		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	88	802,56		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	86	831,97		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	24,49	223,85		
AT	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	29,5	236,69	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
AU	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	20,33	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	1	7,46		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	71	623,31		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	37,5	340,11		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	20,61	176,03		
AV	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	2	16,78	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	6,5	59,98		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	12	120,78		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	7	70,46		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

AX	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	17,5	136,88	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	57	515,25		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	177,93	1660,47		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	24,43	209,7		
AZ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	7	47,45	HORÁRIO NORMAL	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	31	239,16		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	18	146,34		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	72	611,58		
BA	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	6	54,72	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
BB	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	5	33,89	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	15,5	115,52		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	16	130,08		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	14	113,82		
BC	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	6,5	43,18	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	17,5	126,34		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	92,5	757,93		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	24	231,71		
BD	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	9	102,83	JORNADA CONTÍNUA SOLICITADA PELO TRABALHADOR/A	
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	15	188,51		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

BE	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	136	1047,99	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	397,61	3607,92		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	70	711,89		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DIAS	35,48	384,58		
	24	TRAB. FERIADOS DIAS	4	30,42		
BF	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	8	54,21	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	9	67,08		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	3	24,39		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DIAS	4	32,52		
BG	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	3	27,36	JORNADA CONTÍNUA SOLICITADA PELO TRABALHADOR/A	UJGAF
BH	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	7	56,91	HORÁRIO NORMAL	UDI
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DIAS	4	32,52		
BI	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	20,33	HORÁRIO NORMAL	UDI
BJ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	2	19,38	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	2	21,31		
BK	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DIAS	7	56,91	HORÁRIO NORMAL	UDI
BL	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	18,5	146,72	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
BM	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	8,5	57,6	JORNADA CONTÍNUA	UOSU



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	15	111,79	DEFINIDA PELO HORÁRIO	
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	24,5	199,19		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	10	81,3		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	12	97,56		
BN	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	5	33,46	HORÁRIO NORMAL	
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	27	199,78		
BO	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	6,5	88,32	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	21	313,88		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	17	277,19		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	15	244,58		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	28	434,72		
BP	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	4	27,1	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	24	178,86		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	60	487,8		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	11	89,43		
BQ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	5	33,46	HORÁRIO NORMAL	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	24	177,42		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	30	237,6		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	8	65,04		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	60	517,61		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

BR	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	19,46	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	5,5	38,34		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	90	722,25		
BS	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	137	1436,23	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	399,38	4917,75		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	54,52	750,08		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DIAS	49,04	725,8		
	24	TRAB. FERIADOS DIAS	16,52	187,68		
BT	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	50	593,13	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	36	469,76		
BU	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	8,5	57,16	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	4	28,36		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	59,5	471,4		
BV	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	60	504,54	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DIAS	6	51,66		
BX	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	8,83	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	1	9,71		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	6	63,54		
BZ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	85	930,8	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	276	3474,16		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	144,38	2091,24		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	89,08	1302,81		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	25,03	351,53		
CA	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	2,5	20,33	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	
CB	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	4	32,52	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	7	56,91		
CC	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	22	168,95	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		102,5	889,77		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	130,24	1283,07		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	35,68	328,9		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	13,99	114,44		
CD	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	48	631,81	JORNADA CONTÍNUA SOLICITADA PELO TRABALHADOR/A	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		31	448,84		
CE	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	9	60,99	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		9	67,08		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	21	170,73		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	4,5	36,59		
CF	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	8	54,22	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		4,5	33,53		

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	86,5	687,76		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	3	24,39		
CG	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	13	93,28	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UFIMA
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		14	110,49		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	35	301,35		
CH	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	5	33,89	HORÁRIO NORMAL	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		35	260,85		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	12	97,56		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	12	97,56		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	60	475,2		
CI	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	10	73,18	HORÁRIO NORMAL	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		66	540,67		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	6	48,78		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	12	97,56		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	96	832,04		
CJ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	108	920,94	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		188,5	1872,15		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	116	1253,9		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	15	182,4		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	8	97,28		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

CK	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	66	601,92	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
CL	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	19,5	206,51	HORÁRIO NORMAL	UJGAF
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	71	751,89		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	8	84,72		
CM	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	0,5	3,39	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	
CN	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1,5	11,4	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	89,5	791,92		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	6	54,72		
CO	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	6	69,75	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
CP	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	6	40,66	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	8,5	63,35		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	46	371,88		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	18	142,67		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	6	48,78		
CQ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	14	153,83	HORÁRIO NORMAL	UJGAF
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	4	48,34		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	15,5	204,37		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	47	619,7		
CR	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	5	52,75	HORÁRIO NORMAL	UFIMA



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		1,5	17,41		
CS	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT		12	97,56	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL		6	48,78		
CT	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA		50	945,23	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		78,5	1696,92		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT		27,5	720,04		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL		3	77,54		
CU	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT		7	66,57	HORÁRIO NORMAL	UJGAF
CV	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL		7,5	166,16	HORÁRIO NORMAL	UDI
CX	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA		4	47,45	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		2	26,1		
CZ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA		8	74	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UFIMA
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		36,5	371,39		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT		44,5	493,95		
DA	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA		15	106,63	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		53	438,59		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT		58	514,9		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL		41,05	352,73		
DB	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT		15,5	126,03	JORNADA CONTÍNUA	UOSU



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	6	48,78	DEFINIDA PELO HORÁRIO	
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	6	48,78		
DC	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	138	1243,26	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	138	1452,22		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	8	91,84		
DD	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA		2	13,56	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		14,5	108,06		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	38,5	313,01		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	31	252,03		
DE	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA		30	342,76	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		25	314,2		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	15	205,66		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	8	109,68		
DF	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA		13	148,54	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		7,5	94,25		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	4	54,84		
DG	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA		4	27,11	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		7	52,16		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	66	530,28		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	2	16,26		
DH	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	23,5	190,78	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	2	17,22		
DI	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	21	238,18	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		7,5	94,27		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	32	431,91		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	15,5	208,31		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	8	105,48		
DJ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	96	925,49	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		311,49	3539,8		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	139,04	1753,39		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	62,36	782,72		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	10	95,4		
DK	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	57	774,49	JORNADA CONTÍNUA SOLICITADA PELO TRABALHADOR/ A	UFIMA
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		28	418,49		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT	DIAS	27	505,46		
	24	TRAB. FERIADOS	DIAS	7	92,3		
DL	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	NA	33	377,04	JORNADA CONTÍNUA SOLICITADA PELO TRABALHADOR/ A	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES		32,5	408,45		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL	DIAS	8	109,68		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

DM	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	138	1192,42	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	400,17	4067,9		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	40,5	492,48		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	44,39	539,8		
DN	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	46	493,74	HORÁRIO NORMAL	UFIMA
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	54	644,08		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	26,5	364,21		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	2	35,16		
DO	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	8,39	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	4	36,91		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	107,5	1069,03		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	4	60,39		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	7	93,94		
DP	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	29,07	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	6,5	69,27		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	109,5	1364		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	9,5	129,81		
DQ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	135	1036,71	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	388,72	3515,94		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	45,5	444,7		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMAMAL	63	657,04		
DR	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	16	151,12	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	22,5	229,76		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	4	46,51		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMAMAL	5	58,13		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	1,5	15,1		
DS	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	6	48,78	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	5	40,65		
DT	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	2	36,92	HORÁRIO NORMAL	UPGUO T
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	3	60,92		
DU	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	17	124,24	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	78,5	645,92		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	122	1187,42		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMAMAL	35,2	318,28		
DV	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	6,78	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	1	7,45		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	6	48,78		
DX	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	6,78	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	2	14,91		



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	7	56,91		
DZ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	76,5	585,9	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	256,5	2316,05		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	151,3 3	1516,1		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	76,03	697,32		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	10	108,4		
EA	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	3	20,33	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	1	8,13		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	1	8,13		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	1	8,13		
EB	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	2	15,2	HORÁRIO NORMAL	UJGAF
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	1,5	12,54		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	12,5	114		
EC	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	36	292,68	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UOSU
ED	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	65,5	1269,23	HORÁRIO FLEXÍVEL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	240,5	5412,71		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	177,1 4	4390,17		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	57,46	1298,83		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	12,5	243		
EE	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	7,93	JORNADA CONTÍNUA	UOSU



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	4	34,87	DEFINIDA PELO HORÁRIO	
	24	TRAB. FERIADOS DIAS	7	66,57		
EF	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	13	151,13	HORÁRIO NORMAL	UJGAF
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DIAS	77,5	900,95		
	24	TRAB. FERIADOS DIAS	8	93		
EG	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	6,5	74,27	JORNADA CONTÍNUA	UOSU
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	7,5	94,26	DEFINIDA PELO HORÁRIO	
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	0,5	6,86		
EH	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	6,78	HORÁRIO NORMAL	UDI
EI	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	30	440,14	HORÁRIO NORMAL	UPGUO T
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	38	616,35		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	62	1283,31		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DIAS	5	89,33		
	24	TRAB. FERIADOS DIAS	4	95,28		
EJ	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	1	6,78	HORÁRIO NORMAL	UDI
EK	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	6	40,66	HORÁRIO NORMAL	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	25	186,31		
	22	TRAB. DESCANSO COMPLEMENT DIAS	55	482,38		
	23	TRAB. DESCANSO SEMANAL DIAS	31,5	296,75		
	24	TRAB. FERIADOS DIAS	10,5	85,37		
EL	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	25	190,21	JORNADA CONTÍNUA	UDI



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	118	1017,4	DEFINIDA PELO HORÁRIO	
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	153,24	1504,37		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	51,86	536,89		
	24	TRAB. DIAS FERIADOS	22	172,83		
EM	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	2	13,56	JORNADA CONTÍNUA DEFINIDA PELO HORÁRIO	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	14,5	108,06		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	38,5	313,01		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	31	252,03		
EN	20	REMUNERAÇÃO NA 1ª HORA	50	571,27	JORNADA CONTÍNUA SOLICITADA PELO TRABALHADOR/A	UDI
	21	REMUNERAÇÃO HORAS SUBSEQUENTES	41,5	521,56		
	22	TRAB. DIAS DESCANSO COMPLEMENT	7	95,97		
	23	TRAB. DIAS DESCANSO SEMANAL	7	121,11		

Os campos em branco na coluna “Unidade”, indica que estão aposentados ou fora do serviço.

Os dados foram trabalhados a partir de elementos constantes na aplicação *Medidata* de Gestão do Pessoal.”

O Presidente da Câmara pediu a palavra e disse que a informação solicitada pela Assembleia foi enviada de forma correta e transparente, que uma coisa é aquilo que queremos para a nossa Terra, outra é como gerimos as coisas, e isso cada um entende o que deve fazer, todos os trabalhadores da Câmara são merecedores de respeito.



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

O Presidente da Assembleia agradeceu a intervenção do Presidente da Câmara e disse que da informação solicitada à Câmara o espectável é que seja transparente, supondo que é legal e que não fere qualquer tipo de suscetibilidade.

A membro Maria João Lopes solicitou a palavra, cumprimentou todos os presentes e agradeceu o envio da documentação nos moldes em que foi pedida.

Para que melhor entendessem as questões que por si seriam abordadas, a título de preâmbulo, leu o art.º 120º da LGTFP¹ com todas as suas atualizações, que se transcreve:

Artigo 120º

Limites e Duração do Trabalho Suplementar

- 1) É aplicável aos trabalhadores com vínculo de emprego público, com as necessárias adaptações e sem prejuízo do disposto no presente artigo e nos artigos seguintes, o regime do Código do Trabalho em matéria de trabalho suplementar.
- 2) O trabalho suplementar fica sujeito, por trabalhador, aos seguintes limites:
 - a) 150 horas de trabalho por ano;
 - b) Duas horas por dia normal de trabalho;
 - c) Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário, nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar, e nos feriados;
 - d) Um número de horas igual a meio período normal de trabalho diário em meio-dia de descanso complementar.
- 3 - Os limites fixados no número anterior podem ser ultrapassados, desde que não impliquem uma remuneração por trabalho suplementar superior a 60 % da remuneração base do trabalhador:
 - a) Quando se trate de trabalhadores que ocupem postos de trabalho de motoristas ou telefonistas e de outros trabalhadores integrados nas carreiras de assistente operacional e de assistente técnico, cuja manutenção ao serviço para além do horário de trabalho seja fundamentadamente reconhecida como indispensável;
 - b) Em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo, mediante autorização do membro do Governo competente ou, quando esta não for possível, mediante confirmação da mesma entidade, a proferir nos 15 dias posteriores à ocorrência.

¹ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

4 - O limite máximo a que se refere a alínea a) do n.º 2 pode ser aumentado até 200 horas por ano, por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.”

Baseando-se nas 150/200 horas e olhando para o mapa em concreto, disse que o Grupo eleito do PSD chegou à seguinte conclusão:

“Temos 5 unidades no organigrama da Câmara aqui identificadas, e vamos falar na Unidade de Obras e Serviços Urbanos, da Unidade Jurídica Gestão Administrativa e Fiscalização, da Unidade Finanças Investimento Modernização Administrativa, da Unidade de Projetos Gestão Urbanística e Ordenamento do Território e da Unidade de Desenvolvimento Integrado, confirmei todas estas siglas no organigrama da Câmara Municipal, para as poder descodificar.

Dos 125 trabalhadores identificados. 30 trabalhadores do Município no ano de 2024 trabalharam mais de 200 horas anuais, 9 dos quais, mas de 600 horas por ano. Ou seja:

- Na Unidade de Obras, que é aquela onde se justificam mais essas horas extraordinárias (por estarem os canalizadores, onde estão os piquetes de emergência) houve 11 trabalhadores acima das 150 horas, 8 deles com mais de 200 horas e 3 deles com mais de 600 horas.

- Na Unidade Jurídica não houve ninguém com mais de 150 horas por ano.

- Na UFIMA, que é a Unidade de Finanças temos um trabalhador com mais de 200 horas por ano.

- Na Unidade de Projeto e Gestão não temos nenhum trabalhador com mais de 150 horas por ano.

- Na Unidade de Desenvolvimento Integrado, na verdade temos o maior número de trabalhadores, no total 18 trabalhadores que 12 deles com mais de 200 horas, e 6 deles com mais de 600 horas por ano.

O bolo de todos eles, já tínhamos visto este número no orçamento e nas contas, perfaz a quantia de 160.000 € em 2024.

Posto isto, e sabendo o que li no início, Senhor Presidente, já justifiquei até aqui algumas ações nomeadamente na área em que pode haver todos aqueles piquetes, na Unidade das Obras e dos Serviços Urbanos que é naquele em que muitas vezes se verifica aquele excesso de horas, não nesta proporção, mas também não sei se têm a tal regulamentação coletiva.

Gostava de ouvi-lo nomeadamente, se isto é uma função sua ou é delegada? E com que base



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

é que foram permitidas (as 200 horas já percebi que é fácil justificar) mas como é permitido que 9 trabalhadores tenham feito mais de 600 horas por ano? Um não chegou às 600 horas, mas o volume é muito elevado no ano de 2024, não havendo nenhuma catástrofe aqui, e se houvesse cairiam na Unidade da Obras e Serviços Urbanos e não numa Unidade de Desenvolvimento Integrado. Gostaria que o Senhor Presidente pudesse de alguma forma elucidar-nos e se tem documentação que justifique, porque na verdade isto extrapola qualquer lei, mas gostaria de ouvi-lo.”

Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao **membro Jorge Pinto** que teceu as seguintes considerações:

1º - Trabalho efetuado deve ser trabalho remunerado, isto é, em qualquer das circunstâncias o trabalhador não deve ser prejudicado.

2º - Havendo limites à Lei nesta matéria coage a administração pública, relativamente ao conjunto de algumas tarefas que importa ter presente, um pouco mais certos mecanismos do limite de horas extraordinárias, esse limite de horas extraordinárias que no caso de Borba o ACEP² está a taxar logo às 200 horas, tem um primeiro requisito. Gostaria de ter a certeza que está salvaguardado em qualquer possível inspeção, isto é, não pode haver em circunstância alguma, horas extraordinárias efetuadas que não tenham sido previamente autorizadas, isto é, tem de haver um despacho do Presidente ou em que ele delegou ou da chefia de serviço que estiver subdelegada nesta matéria. A segunda questão, depois darei alguns casos práticos, é confundir horários de trabalho com trabalho suplementar, digo isto porquê? No Município há, e não vou dizer qual é, resultou de uma prática que é: o mercado estava aberto ao sábado ao domingo e os trabalhadores do mercado têm horário de trabalho de segunda a sexta e ao sábado e ao domingo faziam horas extraordinárias, foi dos tais do trabalho remunerado, a inspeção mandou repor dinheiro porque os horários de trabalho daqueles trabalhadores tinham que ter como dia descanso e dia descanso complementar, dias que não fosse o sábado e o domingo, para salvaguardar estas situações. Depois a ultrapassagem das 200 horas, com a exceção das questões de carácter excecional que aqui foram colocadas, podem ter apenas para duas categorias de trabalhadores, telefonistas e motoristas, o que é um absurdo na Câmara AA que é uma das Câmaras Municipais que tem bombeiros municipais e que fazem piquetes 24 sobre 24 horas, os horários estão sujeitos às

² Acordo Coletivo Empregador Público



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

200 horas de limites de horas extraordinárias. (...) Quando se fala de carácter excecional, fala-se de situações devidamente regulamentadas, mas estou a falar de questões práticas de inspeções, penalizações de toda a matéria. É preciso termos consistência nesta matéria que cabendo à gestão do Município em circunstância alguma o trabalhador possa vir a ser eventualmente prejudicado por esta matéria.

A última que importa ter presente, porque não queremos, eu não quero da minha parte transformar isto, em devassa das circunstâncias, e fui daqueles que conjuguei nesta Assembleia o anonimato da informação, mas é preciso deixar presente que a Assembleia Municipal não é uma entidade terceira é a entidade primeira, porque é aquela que fiscaliza as contas, isto é, se qualquer membro da Assembleia Municipal qualquer Vereador requerer as folhas de vencimento nominais tem direito a elas para apreciar a conta, porque poderíamos estar aqui numa eventual legalidade na apresentação das contas, (...)

Em média um horário de trabalho anual ronda as 15 000 horas, quando um trabalhador faz 600 horas de trabalho, está a ter um terço de subcarga sobre o seu trabalho.

Só mesmo para terminar um aspeto que temos que por à reflexão, à reflexão pública desta matéria, infelizmente neste país está a haver uma onda de xenofobia por causa de trabalhadores não nacionais. Existem, e provavelmente o Presidente da Câmara vai colocar essa confrontação, que neste momento existem sérias dificuldades de recrutamento de mão de obra de determinados setores, (...). Parte das horas extraordinárias pode advir da falta de capacidade de recrutamento de trabalhadores, portanto, a única situação que me faz refletir é se a administração pública não deve ter capacidade de abertura a não nacionais.”

O membro Hugo Mendanha pediu a palavra cumprimentou os presentes e disse ter feito uma pequena análise, tal como a membro Maria João Lopes, e não pretende repetir-se porque algumas coisas vão ao encontro do que a membro já tinha referido.

Primeiramente, pretendeu saber se algumas horas foram transitadas para 2025 ou se está tudo refletido neste mapa.

Da análise que fez, há duas Unidades Orgânicas que saltam há vista, “metade desse pagamento de horas extraordinárias que foram feitos, foram para a Unidade Orgânica UDI, que é a Unidade de Desenvolvimento Integrado que é onde temos a parte do Turismo, da



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

Cultura, da Ação Social, etc., etc., etc... De certa forma, isto é normal, há festividades, há ações de Cultura, de Desporto é preciso terem lá os Técnicos, terem lá as cozinheiras para servir o aquele pessoal todo... de certa forma compreende-se. A outra Unidade que absorve quase metade da fatia é a Unidade de Obras e Serviços Municipais, também já lá passei e percebo um pouco isso, quando se falou dos canalizadores, num período de Verão faz-se o horário continuo surge um imprevisto, uma rotura, é preciso chamar pedreiros, etc... (...) Mas há aqui situações que nos saltam um pouco à vista (...) uma pessoa que tem um horário flexível e que no ano de 2024 ganhou 12.600 € em horas extraordinárias... quando existe um horário flexível, isso significa que esse trabalhador juntamente com a entidade patronal, chegou a um acordo para ter uma flexibilidade de horário, de hora de entrada e hora de saída, para também agilizar com a sua vida social/familiar, por isso é que se chama um horário flexível, mas depois um trabalhador tem um horário flexível e ganha 12.600€ em horas extraordinárias no ano de 2024, no meu ponto de vista não bate certo. (...) “

A membro Maria João Lopes pediu a palavra e referiu que também tinha essa questão para posteriormente interpelar o Senhor Presidente e disse “na verdade quem tem um horário flexível nem sequer deveria apresentar horas extraordinárias, e neste caso, foi a pessoa que mais recebeu, não foi a pessoa que fez mais horas, mas é pessoa que mais peso tem, ou seja, deve ser um Técnico Superior, mas que mais recebeu em horas extraordinárias. Uma pessoa que tem um horário flexível (...) é porque não tem um horário fixo, tem de prestar o seu serviço independentemente do horário, o que interessa é que ela realize o seu trabalho. E há pessoas que tem estes horários, que é: tenho um evento durante três dias, o trabalho é 24/24 horas, então descansas 4/5 dias e por isso essas pessoas são equiparadas a quem tem a isenção de horário de trabalho. Quem tem isenção do horário de trabalho não apresenta horas extraordinárias. São estas coisas que depois saltam há vista, tal como muitos destes trabalhadores recebem mais e que trabalharam mais de 200 horas por ano, estão no regime de jornada continua, na condição indicada no contrato ou porque a pediram. Normalmente quando se justifica a uma chefia um regime de jornada continua é pelos filhos, pelo suporte até aos 12 anos dos filhos, então eu peço jornada continua, estou a tratar dos meus filhos, mas depois posso fazer mais de 200 horas anuais de horário extraordinário?”

Referiu a má gestão a nível de Recursos Humanos. Acredita que haja trabalho para todos os funcionários, sem que sejam cometidos estes excessos. “Mas... até que o Senhor Presidente me justifique a autorização, não posso tecer, para além de poder sim e continuar a dizer que



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

há má gestão dos recursos humanos, que é um volume exagerado quase 5.000.000 € em custos com o pessoal, disse a palavra falida, que esta Câmara estava falida porque as despesas correntes eram demais. Gostava que o Senhor Presidente nos elucidasse, porque isto salta-nos à vista”

Foi dada a palavra ao Senhor **Presidente da Câmara** para que pudesse responder às questões colocadas pelos membros, dizendo, que cada um deve gerir a “casa como quer” e que a mesma “está muito bem gerida”, confia nos Vereadores assim como nos funcionários. Assume que se gasta dinheiro de mais, mas a Câmara não se encontra falida, antes pelo contrário. Considera que falida estava em 2013 quando entrou, trabalham para o povo de Borba e não acha correto ser colocado em causa quem trabalha.

A membro Hugo Mendanha usou da palavra e pediu para que lhe fosse respondido à questão antes levantada: Tudo aquilo que está refletido neste mapa é referente a 2024, ou algumas horas passaram para 2025?

O Presidente da Câmara solicitou ao Chefe de Divisão, Dr. José Alberto Oliveira que dê uma respostas ao membro.

O Chefe de Divisão pediu permissão ao **Presidente da Assembleia** para poder responder e informou que “os dados que aqui estão foram extraídos da aplicação dos Recursos Humanos que nós utilizamos, a Medidata, e refletem exatamente as horas extraordinárias registadas de janeiro a dezembro de 2024. Não posso dizer se não há horas não registadas que não foram pagas, porque essas não estão no sistema, isto é uma listagem retirada do sistema, onde não houve qualquer intervenção de tratamentos de dados para que fosse o mais correto possível.”

O membro Maria João Lopes usou da palavra e voltou a pedir ao Senhor Presidente para que lhe respondesse “como é que se justificam todas as horas acima das 200 permitidas por Lei? Porque essas dou como adquirido que já estão justificadas internamente, ou seja, das 150 horas às 200 horas, de que forma? Alguma indicação governamental para que possam fazer? Nós não temos aqui médicos a trabalhar, são áreas que não sei como é que se justifica e que nem sequer são permitidas por Lei, ou seja, há aqui 400 horas de 9 funcionários que estão acima do permitido pela Lei. E como é que num sistema de Recursos Humanos são permitidos o pagamento destas horas? Deveria haver um alarme que às 150 horas, depois haveria com certeza uma autorização que permitiria o sistema pagar até às 200 horas e a partir das 200 horas só com aquelas indicações especiais, tirando todas aquelas funções que



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

eu já falei aqui que são exceções (motoristas, telefonistas, os técnicos, os operacionais que se justifiquem), gostava de saber, tudo o resto que não cabe nas exceções como é que justifica os 9 trabalhadores que realizaram mais 400 horas (...)?”

O Presidente da Câmara responde que quem trabalha com ele merece a sua total confiança e quando lhe dizem que alguma coisa que está mal ele atua, não conseguindo assim responder de uma forma direta. Disse que acreditava que se houvesse alguma ilegalidade, seria de imediato informado pelos serviços.

A membro Maria João Lopes usou da palavra e disse concordar com o que o Presidente disse, a questão é que não é permitido, “estamos a falar de 9 situações que estão fora dos trâmites máximos permitidos pela Lei, eu percebo isso tudo, e até estou a descontar todos os outros, já não vou falar até às 200 horas, já não lhe estou a pedir que justifique qual é que foi ou como foi autorizado. O que estou a dizer é que há aqui 9 situações que estão fora da Lei (...) onde foram excedidas as 400 horas anuais.”

O Presidente da Câmara pediu a palavra e disse que irá junto dos serviços confirmar todas estas situações referidas pelo membro Maria João Lopes, mas que não admite que seja colocado em causa quem trabalha nesta Câmara, muito menos quem gere os serviços.

A membro Maria João Lopes solicitou a palavra e disse ao Senhor Presidente que o documento enviado para a Assembleia sobre este ponto, foi enviado pelos serviços, mas com sua autorização. Se o autorizou, no mínimo já deveria ter essa justificação, até porque se refere a um ano transato em que as contas já foram entregues ao Tribunal de Contas.

“Nós tomámos conhecimento deste mapa, tomámos conhecimento que existem 9 situações irregulares, que são mais do que isso. Acho que temos todos que refletir o que é que devemos fazer com esta informação, não quero ser cúmplice de uma coisa que tomei conhecimento. Eu tomei conhecimento de um mapa de horas extraordinárias onde não se respeitou a Lei.”

O Presidente da Câmara pediu a palavra e disse que se irá informar sobre estas situações, mas os trabalhadores são todos iguais e merecedores da sua confiança, “se alguém está a comer à conta do orçamento isso será outra conversa e não acredito nisso” porque confia nos serviços e nos Vereadores.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

O Presidente da Assembleia referiu que existe um compromisso entre o senhor Presidente e o Dr. José Oliveira para esclarecer estas 9 situações irregulares e assim que seja esclarecida, que seja dado conhecimento à mesa.

O membro Jorge Pinto pediu a palavra, e leu o seguinte excerto de uma sentença do Tribunal de Contas sobre os parâmetros/requisitos a ter em conta na questão do limite das horas extraordinárias, "(...) a autorização para a realização de trabalho extraordinário ou suplementar, apenas se deve concretizar quando ocorram acréscimos eventuais e transitórios de trabalho e não se justifique para tal, a admissão de trabalhador, caso em que o referido trabalho tem que ser prévia e expressamente determinado, quando ocorram situações motivadas por força maior ou ainda quando tal trabalho seja indispensável para prevenir ou reparar prejuízos graves de serviços. As horas extraordinárias além de estarem limitadas na quantidade estão condicionadas a determinados pressupostos de qualidade»

Terminou a sua intervenção, dizendo que é isto que importa ter presente para que numa inspeção não tenham de ser os trabalhadores a repor o dinheiro, conforme decorreu da sentença do Tribunal.

O Vereador Joaquim Espanhol cumprimentou todos os presentes e disse que só queria saber relativamente às 9 situações reportadas, quantos trabalhadores da sua área de gestão, estão englobados? Foi-lhe respondido que eram 3.

"Se são 3 trabalhadores, estando o mesmo codificados não consegue precisar quais são, mas em princípio serão os 3 canalizadores, que estão de serviço, estão de piquete, fazem horário contínuo das 7 horas da manhã às 13:30 horas da tarde, se houver uma ocorrência fora dessa hora tenho que os chamar (...)" Na questão da limpeza, existem 7 pessoas no quadro do pessoal, mas atualmente 4 não estão a trabalhar. Para que se possam manter as coisas minimamente limpas, têm de dar mais horas às que estão operacionais.

Voltou a referir que as 3 pessoas que ultrapassam o permitido por Lei deverão ser os canalizadores pois mesmo tendo as águas consignadas às Águas do Vale do Tejo têm responsabilidade sobre alguns reservatórios e todos os dias é feita essa vistoria, isto para dizer que nos 7 dias da semana essas pessoas estão afetas à serviço e acabam por fazer horas.



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

A membro Maria João Lopes usou da palavra e disse ao Senhor Vereador Joaquim Espanhol que tudo o que por ele foi referido encontra-se contemplado nas exceções, esses serviços são de emergência e fundamentais.

A Vereadora Sofia Dias usou da palavra e disse que na UDI³ estão contemplados:

- Todos os motoristas – Fazem muitas horas extra, para que se possa dar resposta em tempo útil a todas as Crianças do concelho.

- Educação – Nas várias vertentes são feitas muitas horas e necessárias, tais como:

- Na escola, quando falta algum funcionário tem de haver sempre substituição para garantir o normal funcionamento da mesma;
- Na oficina da criança, tão necessária para dar resposta às interrupções letivas;
- AEC'S⁴ - Úteis e necessárias e as quais estão obrigados a assegurar.

Acrescentou, que a alternativa talvez fosse contratar o dobro dos funcionários, “quando aqui nesta casa já se disse muitas vezes que não, porque já existem muitos funcionários. (...) temos de fazer uma ginástica enorme com aqueles que temos, e nem sempre é possível.”

- Cultura/Turismo - Existem sempre muitas atividades e poucas pessoas nestas áreas. “Muitos operacionais, que depois entram no quadro do Vereador Joaquim Espanhol, porque muitas destas áreas são partilhadas, eles têm que lá estar fora de horas porque os espetáculos, os jantares, as limpezas das casas de banho tudo isto acontece à noite, ao fim de semana, ao feriado.”

A membro Maria João Lopes usou da palavra, agradece a intervenção comovente da Vereadora e disse que o que estava em causa não era o que pela Vereadora foi referido, mas sim as mais de 200 horas extraordinárias, não existe justificação e além disso encontra-se fora da Lei.

“A situação dos motoristas é uma exceção e é fácil de justificar. Então, o que pedimos à mesa para solicitar ao Senhor **Presidente** é a justificação de todas essas horas, que pelos vistos são fáceis de justificar, mesmo aquelas que estão fora da Lei? Acho difícil, mas já agora

³ Unidade de Desenvolvimento Integrado

⁴ Área de Enriquecimento Curricular



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

aguardemos pelo resultado da documentação porque as que o Senhor Vereador Espanhol explicou estão dentro das exceções, os motoristas estão dentro das exceções (...) por isso li no início a Lei e o membro Jorge Pinto complementou com o parecer do Tribunal de Contas.”

O membro Hugo Mendanha solicitou a palavra e disse “Ninguém aqui está contra os trabalhadores, reconheço que claramente temos aqui exceções a nível de canalizadores, cozinheiras, motoristas, etc... (...) já se falou aqui de dois ou três pontos fundamentais (...) Resta só saber e gostava de ver esclarecido se isto se encontra dentro da Lei. É só isso que está a ser pedido, não nos estamos a referir que o trabalhador vai ser penalizado. Gostava de acabar esta reunião com isso esclarecido (...)”

O Presidente Câmara pediu a palavra e disse “aqui é tudo transparente. A única coisa que não quero é que exista ilegalidades e muito menos prejudicar quem trabalha (...)”. Se algum chefe de serviço lhe diz que precisa que os trabalhadores façam horas, é claro que autoriza esse pedido. Quem não deve sair prejudicado é o trabalhador.

Ponto 3.2 – Aprovação da versão final da proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Borba.

“A Câmara Municipal de Borba deliberou em 22 de janeiro de 2020, o início da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Borba, tendo como objetivos específicos os previstos no Relatório Fundamentado para Início dos Procedimentos de Revisão do PDM de Borba e Termos de Referência, conjugado com a entrada em vigor da Lei n.º 31/2014 de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública dos Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBGPPSOTU), do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), e do novo sistema de classificação do solo imposto pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto. A proposta de revisão do PDM, a elaboração da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), assim como a abertura do período de participação, foram iniciados formalmente através da publicação em Diário da República do Aviso n.º 11637/2020, de 11 de agosto. O período de participação pública decorreu entre 12 de agosto e 1 de setembro de 2020. Para acompanhamento dos trabalhos da revisão do PDM de Borba, por parte da administração central, foi formalmente constituída a Comissão Consultiva (CC), com a publicação em Diário da República do Aviso n.º 16278/2020, de 15 de outubro. No decurso da elaboração desta revisão foram realizadas duas reuniões plenárias



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

da Comissão Consultiva, com carácter deliberativo, em conformidade com programação de trabalhos preestabelecida, as quais ocorreram respetivamente, a 19 de abril de 2022 e a 19 de agosto 2024. Ainda, decorreram reuniões setoriais com algumas entidades, de forma sanar condicionantes expressas nos pareceres emitidos no âmbito da 1ª reunião plenária, em concreto com as entidades: APA; ICNF, Infraestruturas de Portugal e Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional.

Da 2ª reunião plenária realizada a 19 de agosto de 2024 resultaram, a ata e os respetivos pareceres que contêm as posições das entidades e o parecer final favorável da CCDR Alentejo de 30 de agosto de 2024. Foram consideradas pela proposta de plano, as alterações que resultaram dos pareceres das entidades, e concluída a proposta da 2ª revisão do PDM de Borba para submeter a proposta a discussão pública.

Neste sentido, a Câmara deliberou na sua reunião ordinária pública de 20 de dezembro de 2024, a abertura do período de discussão pública nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, pelo prazo de 30 dias, contados 5 dias após a publicação do Aviso n.º 920/2025/2 na 2ª série no dia 10/01/2025. O referido período de discussão pública decorreu entre 20 de janeiro e 3 de março de 2025. A divulgação do período de Discussão Pública da 2ª revisão do PDM de Borba, em cumprimento do previsto no n.º1, do artigo 89º do RJGT, bem como a forma como os interessados poderiam apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões e os locais onde se encontrava disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos, foram divulgados com a publicitação do Aviso no jornal Brados do Alentejo n.º 1090 do dia 24 de janeiro de 2025, e afixado nos locais de estilo; no site do Município de Borba e no Balcão Único do Município de Borba e divulgação de flyer nas redes sociais. Ainda, foram realizadas sessões de esclarecimento de apresentação da proposta de plano, que tiveram lugar nos dias 7, 8, e 14 de fevereiro para as Juntas de Freguesia de Matriz, S. Bartolomeu, Orada e Rio de Moinhos respetivamente.

Findo o período de Discussão Pública, os serviços e a equipa técnica do PDM, procederam à análise e ponderação de todas as participações (reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento) apresentadas pelos particulares durante esse período, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJGT, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem designadamente:



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos a considerar na fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis ou
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Ainda de referir que, nos termos do n.º 6 do artigo 89º do RJIGT, a Câmara Municipal na Reunião de Câmara pública do dia 23 de abril de 2025, deliberou a aprovação do relatório de ponderação e a divulgação dos resultados, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do site do Município. Resultou ainda proceder à retificação da Planta de Ordenamento Perímetro Urbano de S. Tiago de Rio de Moinhos, que constitui o anexo II, e a elaboração da versão final para proposta de aprovação.

Nestes termos, concluída a versão final da proposta da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Borba, de acordo com o previsto no n.º 1 no artigo 90º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na atual redação, propõe-se que mediante proposta da Câmara Municipal se remeta a versão final da proposta de plano para aprovação da Assembleia Municipal. Na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191º do Decreto-lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na atual redação, serão publicados em Diário da República, a deliberação da Assembleia Municipal, o regulamento, as plantas de ordenamento e de condicionantes.

Na reunião de Câmara do dia 04 de junho de 2025 deliberou por maioria solicitar à Assembleia Municipal, a aprovação da versão final da proposta da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Borba, de acordo com o previsto no nº1 no artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, na atual redação.”

O Presidente da Assembleia deu como aberto o ponto, e disse estarem perante um trabalho imenso, felicitando a equipa técnica pelo trabalho desenvolvido e toda a tramitação processual que aconteceu.

O membro Jorge Pinto pediu a palavra e apresentou a seguinte proposta:

“Tendo em consideração a forma como decorreu o processo da revisão do PDM, onde a Câmara Municipal de Borba preferiu uma estratégia de apresentar uma proposta como se de um facto consumado se tratasse, que cabe à Assembleia Municipal o poder final de aprovação



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

do PDM, incluindo, o poder de submeter à aprovação e integrar proposta de alteração ao documento submetido pela Câmara.

Considerando que a proposta não reúne o consenso que se considera fundamental para um instrumento que tem de assumir um vetor fundamental para o desenvolvimento do concelho. Considerando ainda, que os órgãos autárquicos se encontram no final do mandato e que se iniciou um processo claramente marcado pelas eleições autárquicas do próximo dia 12 de outubro, que o plano não deve condicionar as opções que vierem a ser sufragadas nas próximas eleições.

A CDU, propõe que a Assembleia Municipal delibere remeter para o próximo mandato a análise e apreciação do PDM.”

O membro Luís Rato solicitou da palavra, e apresentou a seguinte proposta:

“Os eleitos do PSD propõem a retirada do ponto 3.2 da ordem de trabalhos desta Assembleia Municipal Extraordinária “Aprovação da versão final da proposta da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Borba”.

Tendo em conta a proximidade das Eleições Autárquicas (12 de outubro de 2025), e considerando que o Plano Diretor Municipal é um instrumento de planeamento estratégico de elevada importância para o concelho, entendemos, que a sua aprovação deve ter em conta as novas ideias que poderão ser apresentadas pelos próximos eleitos.

Não nos desresponsabilizamos e temos perfeita noção que esta Assembleia Municipal se encontra legitimada pelo mandato em curso, mas consideramos que é importante reconhecer que a discussão pública e política sobre esta 2ª proposta de revisão do PDM tem sido, até ao momento, insuficiente no seio desta Assembleia Municipal.

Relembramos-vos das duas reuniões que existiram da Comissão de Acompanhamento do PDM, onde foi amplamente demonstrado pela maioria, as várias discordâncias sobre o documento, mas nada foi considerado pela equipa técnica e muito menos pelo Executivo.

Acresce que, perante as reservas manifestadas, por vários membros do PSD, relativamente a várias opções estratégicas incluídas na proposta em apreciação, julgamos essencial que este processo seja alvo de uma nova discussão, mais ampla e aprofundada, assente numa visão renovada e partilhada para o desenvolvimento do concelho.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

Assim, e por uma questão de bom senso político, responsabilidade institucional e respeito pelos princípios democráticos, propomos que o referido ponto seja retirado da Ordem de Trabalhos da presente sessão.

Borba, 11 de julho de 2025

Os Eleitos do PSD”

A membro Sara Anselmo solicitou da palavra, cumprimentou os presentes e apresentou a seguinte proposta:

“Na análise da proposta da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Borba, há vários elementos que nos fazem discordar do documento. O parque de feiras, por exemplo que tem todas as condições para ser potencializado e ficou de fora, abandonado.

A habitação que é um dos principais problemas do concelho de Borba, não foi um tema devidamente trabalhado. Não existem lotes municipais disponíveis para autoconstrução, para construção de habitação a custos controlados ou para construção para arrendamento, quer nas freguesias rurais, quer na sede do concelho.

Na presente proposta de revisão do PDM, não foram consideradas estas opções, desde sempre solicitadas pelos eleitos do Partido Socialista.

Não menos importante, assistimos em algumas apresentações públicas a intervenções de particulares, particulares estes, que perante investimentos realizados, com a aprovação desta 2ª revisão do PDM, se vêm atraídos e defraudados. Não lhes foi dada uma justificação plausível ou atendimento nas suas intervenções.

Mas, mais importante do que qualquer opção específica, as autarquias tiveram dez anos para adaptar planos diretores municipais.

Nós por cá, como em outras coisas, deixámos o tempo passar.

O problema deste processo, está no arrastar do tempo, que o torna, em si, num obstáculo. Por princípio e até por respeito pelas outras forças políticas, sobretudo numa circunstância em que o atual executivo não pode ser reconduzido, recomendava-se que não fossem aprovados documentos estratégicos à 25ª hora do mandato.



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

É nossa posição que deve ser a próxima Assembleia Municipal a aprovar a revisão do PDM seja qual for o resultado eleitoral.

Em primeiro lugar, porque teria legitimidade acrescida. Em segundo, porque o próximo executivo merece ter todas as condições para imprimir a sua estratégia e programa na gestão do concelho e merece esse respeito de quem agora está prestes a terminar funções.

O concelho está há anos neste processo e não é por alguns meses que o concelho ficará mais prejudicado.

Desta forma, requeremos ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal que a aprovação da 2ª Revisão do PDM seja transitada para uma sessão da nova Assembleia Municipal resultante das eleições autárquicas que se aproximam.

Os eleitos do Partido Socialista.”

O membro Paulo Mendanha pediu a palavra cumprimentou todos os presentes e disse ter ficado na dúvida, “houve uma primeira intervenção do membro Jorge Pinto não sei se foi ou não uma interpelação à mesa da retirada do ponto. Deveria ter sido votada primeiro, depois a do PSD e agora a do PS”

Em relação ao PDM, “o membro Jorge Pinto disse que reúne consenso em termos da Comissão, não reuniu consenso e o PSD falou em maioria também na discussão na Comissão, a maioria que eu saiba é o MUB e o PS. Portanto que eu saiba eles não têm maioria em relação à discussão que foi feita do PS.”

Continuando a sua intervenção, disse que atendendo às eleições e ao tempo de gestão, posso aqui em meu nome, principalmente falar e até estar de acordo no sentido dado à questão do tempo de gestão em questão das eleições, mas gostaria de saber e ouvir os técnicos, saber (...) qual o impacto para o Município, de passarmos isto para uma próxima Assembleia depois das eleições, estamos a falar depois de outubro.”

O Presidente da Câmara pediu a palavra e referiu que em 2020 começaram a tratar do PDM. Foram a todas as freguesias do concelho falar sobre este assunto, fizeram-se reuniões públicas e também reuniões com pessoas interessadas. “Na política a pior coisa que pode haver é cobardia, na minha opinião, é vergonhoso limitarem quem pode fazer alguma coisa de imediato (...) porque o 1º PDM era crescer para baixo, interessava a uns, o 2º PDM era crescer para cima interessava a outros e agora um PDM que é um Plano dinâmico que



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

permitirá o concelho de Borba ser desenvolvido, não serve, porque há eleições daqui por uns tempos. Andamos há 5 cinco anos nisto, para mim é vergonhoso e responsabilizo-os a todos, não gostam de Borba.”

O Presidente da Assembleia usou da palavra e disse que estão perante a solicitação de 3 requerimentos apresentados, para que a deliberação sobre este ponto transite para uma sessão da nova Assembleia Municipal resultante das próximas eleições autárquicas.

Seguidamente deu a palavra à equipa técnica responsável pela revisão do PDM.

A arquiteta **Ana Malta** começou por cumprimentar todos os presentes e referir que existe uma série de questões que têm que ser tidas em conta, e que, enquanto técnica do Município terá que chamar a atenção de todos os membros, para as implicações que este Plano poderá ter na vida dos munícipes: “(...) esta revisão, surgiu da necessidade de adequar a classificação, a nova classificação do solo que está no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e da Lei dos Solos, portanto, é uma imposição legal, e todos os concelhos de Norte a Sul do país estão a fazer as suas revisões. Em segundo lugar, apesar de, nós podermos todos concordar ou não, com as propostas que estão neste Plano, mas este Plano é muito mais do que as propostas que contém. Este Plano tem orientações de todas as entidades, foram feitas duas reuniões plenárias, houve um acompanhamento enorme da parte de todas as entidades na sua área de intervenção, houve reuniões sectoriais para ajustar às regras e às normas que é preciso cumprir. Em último lugar, chamar a atenção para uma situação que de facto vai impedir que se concretizem algumas situações e que os munícipes não vão ficar muito agradados com esta situação, nós vamos ficar numa situação de impasse, nós temos uma suspensão que decorre desde o início do primeiro dia da discussão pública, e que acaba com a publicação em Diário da República do Plano Diretor Municipal. Se decorrerem 180 dias e se o plano não for aprovado e publicado em Diário da República, nós vamos ter de retomar as regras do atual Plano Diretor Municipal. Estão em curso uma série de situações, de pretensões de requerentes, de agroindústria, de instalação de nova indústria que não vão poder ser concretizadas, porque as regras do atual Plano Diretor Municipal não o permitem, isto estou a dar um exemplo muito simples, mas há muitos mais exemplos que eu poderia dar neste momento.

Eu, enquanto técnica deste Município, tenho de alertar para isto, nós vamos ficar neste impasse durante meses.”



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

Terminou a sua intervenção, dizendo achar inaceitável que se chegue a esta altura do campeonato, depois de um trabalho tão exaustivo e tão intenso, recusar-se a aprovação do Plano Diretor Municipal, “isto é para o Concelho, é para as pessoas, eu tenho a certeza absoluta, que os Municípes não vão ficar agradados com isto.”

O Presidente da Assembleia, disse que sendo a suspensão de 180 dias, se se contar 6 meses desde a primeira discussão pública, estão dentro do prazo para na próxima Assembleia Municipal com outra legitimidade pegar neste assunto.

A arquiteta **Ana Malta** informou que não era assim. O prazo termina a meados de agosto, “a partir do dia em que acaba a suspensão, retomamos as regras do atual Plano Diretor Municipal, (...) mas as áreas que teriam que ser objeto da nova classificação do solo, porque imagine, a nova classificação do Solo acabou com as áreas urbanizáveis e de expansão urbana, deixam de existir, essas áreas ficam sem regras, sem normas é muito mais sério do que aquilo que estamos aqui a falar.”

No seguimento desta intervenção, a arquiteta **Raquel Pereira** lembrou que de acordo com a Lei, há dois tipos de suspensões, uma delas é a dos procedimentos, onde vai acontecer o que a Arq^a Ana Malta referiu, os procedimentos vão deixar de estar suspensos nas áreas onde mudariam as normas urbanísticas, e naquelas áreas, esses procedimentos não vão ter regras. O outro tipo de suspensão, é a suspensão das áreas programadas que é precisamente essas áreas que o RJIT obriga a alterar, a reclassificar, clarificando se pertencem a solo urbano ou a solo rústico. A partir deste momento, se não é aprovado agora estas áreas também vão ter de ficar suspensas.

Seguidamente disse que lhe fazia muita confusão, “porque tivemos 5 anos a falar, com 2 mandatos de Assembleias sobre o PDM, nomeadamente com esta última, não percebo qual é o problema deste último mandato, assumir precisamente esse trabalho, queiram aprovar ou não aprovar, não é isso que estou a dizer. Deliberem, assumam a vossa proposta. (...) De todas as razões que ouvi aqui para passar a deliberação deste Plano, para um próximo mandato, não há nenhuma que nós não tenhamos explicado, esclarecido, demonstrado que estavam apresentadas e que havia soluções no PDM, eu não encontro nenhuma, e todos os particulares, acho que seria importante, os particulares que estão descontentes ou que não têm as suas situações resolvidas, era bom que nós compreendêssemos quem são e quais são os investimentos que estão postos em causa com esta nova proposta.”



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

Tratando-se de uma imposição legal, estão também a rever o Plano de Pormenor da UNOR2 e isto vai fazer parar a revisão, perguntado: “a revisão do Plano Diretor Municipal é chumbada e vamos estar quantos anos mais, a fazer uma proposta e deliberar? E se chegarmos ao fim de outros 4 anos, vamos ter que resposta? Vamos ter outra deliberação? Vamos ter um chumbo da proposta? Há aqui vários riscos. Se querem desenvolvimento para o concelho, toda esta Assembleia deve repensar isso.”

O Presidente da Câmara insurgiu-se e referiu que o facto de estarem a retirar o ponto só estão a prejudicar Borba.

O membro Jorge Pinto solicitou a palavra e disse que o Presidente da Câmara da Câmara é quem tem de responder à Assembleia, não é a Assembleia que tem de responder ao Senhor Presidente da Câmara. A Assembleia não são um conjunto de ignorantes, nem de irresponsáveis, “e a proposta da parte da CDU foi no sentido de procurar dizer, que estamos perante um instrumento fundamental, que é preciso reunir consensos. Houve já aqui matérias críticas avançadas, nomeadamente pelo Partido Socialista, que manifestam discordância nas contrapropostas do PDM. Com todo o respeito arquiteta, como cidadã tem todo o direito de manifestar a sua posição, não lhe posso aceitar que a senhora diga que a posição da Assembleia Municipal, enquanto técnica, é inaceitável, a Assembleia Municipal é o órgão a quem cabe deliberar esta matéria, com responsabilidades, com erros, com críticas, com todo esse conjunto de questões e cabe à Assembleia Municipal, como eu há pouco referi, deliberar sobre o PDM.”

“A deliberação do PDM não é aprovar ou reprovado como disse a Arq. Raquel, a Assembleia Municipal, este foi um erro que imputei em tempo oportuno à Câmara, a discussão do PDM, participada para além da Comissão, antes de entrar em discussão pública e antes de entrar em aprovação, deveria ter vindo à Assembleia Municipal para ouvir sensibilidades, estou a falar do ponto de vista político não estou a falar do ponto de vista legal do conjunto de aspetos da Lei, para se perceber se reunia o consenso necessário”.

“Chegados aqui, ninguém pode cortar a nenhum dos membros da Assembleia Municipal o direito que tem, de fazer propostas de alteração ao documento que está aqui para aprovar e essas propostas levariam dias e dias a reunir. Eu tenho 30 ou 40 propostas de alteração, legítimas, se fossem reprovadas caíam, se fossem aprovadas obrigavam a equipa a alterá-las. Penso que se encontrou aqui uma solução política de maior clareza, que é deixar neste



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

período esta matéria e deixarmos para a próxima Assembleia essa situação (...) foram aqui levantadas matérias sobre várias áreas, uns atrás dos outros a apresentar propostas, a cair sobre a equipa essas propostas, o PDM não entra em eficácia porque é devolvido, porque as propostas de alteração teriam de ser plasmadas e tinham de ir à Comissão de Acompanhamento.”

Terminou a sua intervenção, dizendo que a Comissão de Acompanhamento do PDM não dá orientações, apenas avalia o ponto de vista da legalidade e da conformidade com as leis, não tem tutela de mérito só tem tutela da legalidade. O poder de decisão é da Assembleia.

O **Presidente da Assembleia** deu a palavra ao Arq^o Manuel Lapão que prosseguiu com os seguintes esclarecimentos técnicos:

“Até hoje nenhuma proposta que foi apresentada no Plano foi contestada do ponto de vista técnico e do ponto de vista instrumental que o Plano tem, ou seja, se nós resumirmos a contestação ao Plano aquilo que foi dito hoje, passo a citar «o Plano foi apresentado como um facto consumado» não é verdade! Foi um dos Planos mais discutidos que eu conheça e é manifestamente inverdade esse ponto. Por outro lado, dizer que «este Plano não reúne consenso» nenhum Plano reúne consenso de toda a gente, e é ignorar também que há consenso claro e evidente da parte das entidades que tutelam todas as ações sobre o território. É um consenso muito importante, instrumental e uma mais-valia para o concelho. Por outro lado, associar a questão da validação ou não do Plano ou da aprovação do Plano ao mandato, é uma questão que ignora a capacidade instrumental do PDM. O PDM é um documento para uma ordem de grandeza de 10 anos ou mais, essa ordem de grandeza significa que é um Plano que ultrapassa os mandatos autárquicos e por essa razão nunca deve haver nenhuma relação direta entre uma coisa e outra. O PDM é um instrumento estratégico, que foi desenvolvido independentemente da dimensão ou da definição do mandato que temos hoje em cima da mesa, o PDM é um instrumento que ultrapassa todas estas questões e deve ser assumido como tal.”

Referiu, que segundo o que entendeu, o Plano não se podia aprovar por três razões: Parque de Feiras, Habitação e pelo facto do Plano se arrastar no tempo.

“A questão do Parque de Feiras, está completamente plasmado no Plano e não tem qualquer fundamento essa crítica. Por outro lado, a questão da habitação, foi um dos temas mais trabalhados neste Plano e de resto, como se deve entender, o PDM tem um foco à escala do



Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

concelho e não à escala do território, do desenvolvimento de uma política muito de pormenor, no entanto, por ser relevante o tema da habitação em todos os centros urbanos fora definidas áreas de habitação preferenciais, áreas de expansão de habitação, ou seja, não é por incapacidade deste Plano que não vai haver desenvolvimento na área da habitação pelo contrário. (...) o concelho e Borba em particular, está suspenso no tempo há décadas, temos uma oportunidade de atualizar vários instrumentos, nomeadamente ações que podem ser desenvolvidas no âmbito da economia que mais uma vez ficam paradas, ...”

O esclarecimento foi interrompido e o **Presidente da Assembleia** disse que o que se está a debater é a retirada ou não do ponto e o adiar do ponto perante os requerimentos apresentados e não a discussão de ponto por ponto da revisão do PDM.

O membro Paulo Mendanha e o membro Rui Franco solicitam ao Senhor Presidente da Assembleia que deixe falar o senhor arquiteto para que possam ficar devidamente esclarecidos, pois a votação dos requerimentos e consequente passagem do ponto para a próxima Assembleia, irá prejudicar o concelho e os munícipes.

O **Presidente da Assembleia** deu por encerrada a discussão deste ponto, dizendo que a proposta de votação é a suspensão deste ponto para a próxima Assembleia eleita no novo mandato, de acordo com os requerimentos apresentados pelas forças políticas do PS, PSD e CDU.

Deliberação: Deliberado por maioria com 10 votos a favor (6 eleitos do PS, 3 eleitos do PSD e 1 eleito da CDU) e 7 votos contra (7 eleitos do MUB) aprovar a proposta apresentada.

No momento da votação encontrava-se ausente um membro do MUB.

Foram apresentadas duas declarações de voto, uma da CDU e outra do MUB.

O membro Jorge Pinto – eleito da CDU

“A CDU apresentou esta proposta de adiar para o próximo mandato no sentido de evitar a discussão pormenorizada de aspetos complexos do PDM, conforme disse, não mereciam consenso e levariam a arrastar esta Assembleia por várias reuniões com propostas de



Município de Borba

Assembleia Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

alteração que nada adiantariam o PDM, uma vez que depois de introduzidas as propostas de alteração tinham de ser revistas pela Câmara Municipal. Estando neste período no final de mandato, consideramos responsabilmente, que esta é a posição política mais ajustada para os interesses do concelho de Borba.”

O membro Paulo Mendanha – eleito do MUB

“Nós votámos contra a retirada do ponto porque claramente ficou mais que justificado pelos técnicos que isto é uma irresponsabilidade quer da CDU, do PS e do PSD, agora Aliança Democrática nas próximas eleições autárquicas, comprometer claramente uma questão de desenvolvimento do Município de Borba, pondo em causa muitas das situações que estão em termos de desenvolvimento quer do Município quer de entidades que possam querer trabalhar em prol de Borba, isto é uma irresponsabilidade vossa.”

O Presidente da Assembleia falou em nome do Partido Socialista e disse “estamos perante um documento estratégico, não estamos a atrasar o desenvolvimento do concelho, estamos sim, a adiar-lo se porventura esta 2ª revisão do PDM vier a ser aprovada, mas adiado por quem tem de facto uma legitimidade diferente, desta casa que está aqui hoje. Portanto é por essa a razão que nós votámos pelo adiamento deste ponto 3.2.”

O Presidente da Câmara pediu a palavra e disse que o PDM não é da Câmara, mas sim do concelho de Borba e isso é que está em causa “(...) expliquem agora às pessoas que querem investir em Borba que têm de esperar mais 6 meses e essas pessoas vão ficar todas contentes e dizer «sim senhora, que maravilha! o PSD o PS e a CDU gostam muito de Borba». Bem-aventurados os pobres de espírito porque deles será o reino dos céus”

ENCERRAMENTO

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Por não haver mais assuntos a tratar **o Presidente da Assembleia Municipal** deu por encerrada a sessão do onze de julho, da qual se lavrou a presente ata composta por quarenta e sete páginas, que vai ser assinada pelos Membros da Mesa.



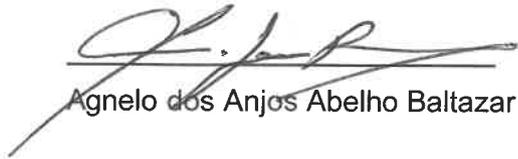
Borba
município

Município de Borba

Assembleia Municipal

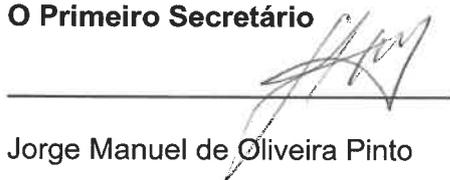
(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025)

O Presidente da Assembleia Municipal



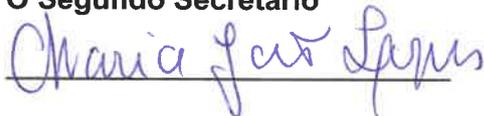
Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar

O Primeiro Secretário



Jorge Manuel de Oliveira Pinto

O Segundo Secretário



Maria João Barroso Lopes